

Relatório de Gestão de Riscos

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objeto apresentar as informações quantitativas e qualitativas referentes às práticas de gestão de riscos da Agiplan Financeira S/A CFI, além de demonstrar as atividades e controles que possui para mitigar os riscos a qual a Instituição está exposta.

A Agiplan, visando atendimento aos diversos normativos e leis que a regulamenta, busca respaldar suas atividades em Controles Internos eficientes, incentivando o Gerenciamento constante dos riscos, de forma adequada e compatível com o seu porte e, ainda, confirmando o reconhecimento da sociedade como uma organização sólida e confiável.

As informações aqui divulgadas, assim como as políticas de gestão de riscos adotadas, foram submetidas à análise da área de Compliance e Diretoria da Empresa.

2. PERFIL DA INSTITUIÇÃO

A Agiplan Financeira S.A. – Crédito e Investimento é uma Instituição Financeira privada, com sede em Porto Alegre, constituída em 25 de março de 2011 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN em 9 de maio de 2011.

3. ACORDO DE BASILÉIA

O Comitê de Basiléia define o Índice de Basiléia como Índice de Adequação de Capital e recomenda a relação mínima em âmbito mundial de 8% entre Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido – PRE). No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator F de 0,11 ou 11%.

O índice de Basiléia atingiu 28,0 em dezembro de 2013, estando a Agiplan devidamente enquadrada nos limites de alocação de capital exigidos.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

4.1. Definição

A Agiplan Financeira S/A CFI materializou as determinações do Banco Central do Brasil através da criação de estrutura, adoção de política, implantação de metodologia focados na gestão constante dos riscos que a Instituição está exposta, sempre mantendo capital exigido para cobertura dos diversos riscos.

A Agiplan formaliza suas diretrizes e regras em políticas documentadas e divulgadas para toda a Instituição.

A Diretoria é responsável por definir os níveis de risco aceitáveis. Os riscos são gerenciados nas diversas áreas de acordo com a natureza, tamanho e complexidade das atividades.

5. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

5.1. Definição

A Resolução 3.464 de 02 de julho de 2007 do Conselho Monetário Nacional define como Risco de Mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição financeira. A definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

5.2. Gestão do Risco de Mercado

As diretrizes para Gerenciamento do Risco de Mercado estão descritas na Política de Gestão do Risco de Mercado, devidamente formalizada e divulgada a todos os colaboradores da Instituição. Essa política é revisada anualmente pelo Departamento Financeiro, Compliance e por todos os membros da Diretoria.

5.3. Metodologia para gestão do Risco de Mercado

A Agiplan Financeira possui estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado conforme determina a Resolução 3.464/07, do Conselho Monetário Nacional.

As políticas e estratégias para o Gerenciamento do Risco de Mercado estabelecem limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao Risco de Mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

A Agiplan Financeira adota como metodologia para mensurar os Riscos de Mercado os seguintes instrumentos:

- i) Análise periódica do descasamento atual entre operações ativas e passivas com indexadores de taxas diferentes;
- ii) Indicador Risco de Mercado: indicador divulgado em painel específico utilizado para monitoramento do Risco de Mercado. Demonstra o percentual de descasamento entre a Carteira Ativa e Passiva que possuam indexadores diferentes (taxas pré ou pós fixadas);
- iii) Testes de estresse: Esta metodologia visa testar cenários de estresse e determinar a sensibilidade do capital da Instituição aos impactos de movimentos extremos de mercado e mensurar o impacto em termos de resultado econômico-financeiro;
- iv) Plano de Contingência do Risco de Mercado: buscando gerenciar de forma prospectiva o Risco de Mercado da Instituição, foi estabelecido o Plano de Contingência que define responsabilidades e procedimentos a serem adotados em caso de crise, para que quando o limite máximo for atingido, sejam adotadas algumas ações para reduzir o descasamento e retornar aos níveis desejáveis com relação ao Risco de Mercado.

A Agiplan Financeira entende que não possui grande exposição ao Risco de Mercado, visto que a Instituição apresenta historicamente descasamento de taxas e prazos das operações. O nível de descasamento é monitorado diariamente através de Indicadores de Risco de Mercado e avaliados mensalmente pelo Comitê de Liquidez, Mercado e Capital.

6. GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Definição

A Resolução CMN 4.090 de 24 de maio de 2012 define como Risco de Liquidez a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no Mercado.

6.2. Gestão do Risco de Liquidez

A Gestão do Risco de Liquidez concentra-se na prevenção, controle e monitoramento capazes de identificar situações ou problemas que de alguma forma possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição. As diretrizes estão documentadas formalmente na Política de Risco de Liquidez.

O processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez está alinhado às melhores práticas de Mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações da Instituição.

6.3. Monitoramento

- i) Fluxo de caixa real e projetado: este demonstrativo é elaborado e atualizado com base nas informações originadas nas diversas áreas da Instituição. O fluxo projetado demonstra como serão liquidados, ao longo do tempo, os ativos e passivos pactuados e as despesas previstas, objetivando apresentar de forma consistente o fluxo das disponibilidades;
- ii) Teste de estresse: consiste em simulações de dificuldades extremas sobre a liquidez da Instituição Financeira para determinar o grau de influência negativa sobre liquidez;
- iii) Limites de Risco de Liquidez, que são monitorados através de indicadores, os quais são definidos e aprovados pela Presidência e Diretoria Financeira e

atualizados pelo Departamento Financeiro. Os indicadores utilizados são calculados com base na Carteira Passiva de Letra de Câmbio e na Conta de Liquidação;

- i) Comitê de Liquidez, Mercado e Capital: uma vez por mês é realizada uma reunião do Comitê de Liquidez, Mercado e Capital, composto obrigatoriamente pela Diretoria Financeira, Superintendência de Investimentos e Gerência Financeira. O objetivo deste Comitê é avaliar as condições de mercado em relação à captação de recursos e analisar o Fluxo de Caixa Projetado da Instituição e seus impactos de sobra ou necessidade de captação, deliberando sobre as alternativas existentes;
- ii) Acompanhamento: Caso o nível de reservas realizáveis atinja patamar inferior aos definidos por esta Política, o Departamento Financeiro deve comunicar a Diretoria Financeira com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que em conjunto com a Presidência sejam definidas as ações corretivas a serem tomadas. Toda a Diretoria e o Compliance deve ser comunicados;
- iii) Plano de contingência: A partir dos demonstrativos, planilhas, análises, testes e simulações realizadas ou se de alguma forma forem atingidos os parâmetros mínimos de liquidez, deve ser acionado o Plano de Contingência estabelecendo um processo formal de orientação no caso de crise potencial de liquidez. Esse plano define responsabilidades e alçadas de autoridade com poder de decisão, de maneira que todos os colaboradores compreendam suas funções em situações de dificuldades ou crises, quando geralmente não há tempo para elaborar a melhor decisão, bem como determinar as ações a serem tomadas e os procedimentos de mobilização de recursos para solucionar cada uma das situações de emergência identificadas.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

7.1. Definição

Define-se o Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de

crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

7.2. Gestão do Risco de Crédito

O Gerenciamento do Risco de Crédito visa garantir a conformidade às leis, regulamentos e normas vigentes, bem como adotar as melhores práticas de gestão de risco de crédito.

A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de: decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito.

A gestão do Risco de Crédito é realizada conforme a Política de Crédito e Normas de Crédito específicas dos produtos de nosso negócio, com a definição de alçadas de aprovação, de acordo com o risco, participação do Comitê de crédito, regras de aprovação, entre outros.

Os principais instrumentos de mitigação e controle

- i. Limites estabelecidos para operações sujeitas ao risco de crédito;
- ii. Análise da carteira por produto, safra e correspondentes;
- iii. Evolução do índice de atraso da carteira;
- iv. Acompanhamento das safras;
- v. Acompanhamento da carteira por faixas de atraso;
- vi. Recuperação da provisão para devedores duvidosos;
- vii. Desempenho da cobrança por Safra;
- viii. Monitoramento da provisão;

Foi instituído o Comitê de Crédito que tem a responsabilidade de definir e gerir as definições da Política de Crédito e deliberar sobre a concessão ou não de crédito para os clientes da Instituição.

Diariamente, a Diretoria recebe informações que permite analisar a situação.

Além da Controladoria, a Diretoria de Crédito acompanha diariamente em Painel próprio outros indicadores que refletem a qualidade de crédito da carteira.

A Agiplan Financeira realiza o provisionamento das operações de crédito segundo a Resolução 2682/99.

Ainda, em atendimento à Resolução 4193/13, mantém capital suficiente para cobrir os riscos das operações de créditos realizadas.

8. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

8.1. Definição

A Resolução CMN 3.380, de 29 de junho de 2006, define Risco Operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se como Risco Operacional o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Entre os eventos de Risco Operacional, incluem-se:

- i. fraudes internas;
- ii. fraudes externas;
- iii. demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- vi. aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- vii. falhas em sistemas de tecnologia da informação;

viii. falhas na execução, cumprimento de prazos e Gerenciamento das atividades na Instituição.

8.2. Gerenciamento do Risco Operacional

A gestão de Risco Operacional tem como principais finalidades identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados à Instituição.

A gestão do Risco Operacional é realizada a partir da identificação dos riscos inerentes às atividades de cada área, avaliando sua relevância (importância) e sua probabilidade de ocorrência aliada à importância do processo para o negócio da Instituição.

A área Compliance identifica os riscos existentes nos processos de negócio, novos produtos e projetos e, os classifica de acordo com a probabilidade de ocorrência e impacto no negócio, conforme metodologia do COSO. Nesse processo também são identificados os controles existentes e o reflexo na classificação dos riscos.

Adicionalmente, houve a implantação no ano de 2013 do processo de identificação de incidentes através dos “Agentes de Compliance”, os quais foram treinados para a função.

Os Agentes de Compliance são representantes de cada área da Instituição e são responsáveis por identificar as perdas operacionais e as fragilidades associadas aos processos e informar mensalmente ao Departamento de Compliance, que associado à avaliação do Compliance, trazem uma medida na qual a Instituição pode analisar os maiores riscos e seus controles e mensurar suas perdas operacionais.

Para mitigação dos riscos, os gestores dos processos utilizam-se da assessoria da área de Compliance para definir, priorizar e implementar ações de mitigação dos riscos operacionais identificados. Compete ao Compliance a realização de avaliações periódicas dos processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso.

Como resultado, a Instituição elabora uma Matriz de Riscos, considerando a avaliação de impacto e probabilidade, conforme metodologia do COSO, que permite graduar o nível de risco envolvido, sendo estabelecidas medidas de mitigação para os de níveis altos. Essa Matriz é revisada semestralmente buscando identificar as melhorias realizadas nos controles existentes e novos controles, que minimizam Riscos Operacionais.

Os principais procedimentos utilizados para a gestão do Risco Operacional são:

- Mapeamento dos processos;
- Identificação dos Riscos de cada processo e reporte para a Administração através de Relatório;
- Planos de ação de correção e de melhorias;
- Elaboração de matriz de controles e riscos e comunicação aos responsáveis pelos processos;
- Disseminação da cultura de Risco Operacional por meio de treinamentos ministrados aos colaboradores da Instituição;
- Estímulo ao reporte de incidentes operacionais para adequação de controles internos;
- Recomendação e acompanhamento de correção de sistemas.

Esses procedimentos resultam em reuniões com as áreas responsáveis pelos processos para definição de medidas mitigatórias de riscos.

A Instituição também conta com indicadores e gráficos que permitem identificar áreas, processos, negócios e gestores com maior exposição à riscos e controles ineficientes. O resultado é devidamente demonstrado em relatório ao Comitê Consultivo de Auditoria e de Riscos, que analisará e poderá tomar as medidas necessárias para melhoria dos controles.

A estrutura organizacional do Compliance, responsável pela efetiva operacionalização do Gerenciamento de Riscos Operacionais está definida na

Política de Gestão de Risco Operacional formalmente constituída e divulgada para toda a organização. Essa Política é revisada anualmente pela Diretoria.

9. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CAPITAL

A Resolução 3.988, de 30 de junho de 2011 define o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- a) monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- b) avaliação e reporte à alta administração da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita; e
- c) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O processo de Gerenciamento de Capital na Instituição é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e com a dimensão da exposição a riscos da Instituição e, objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposta, em conformidade com as disposições da Resolução 3.988/11.

A diretoria definiu a estrutura de Gerenciamento de Capital, sendo o departamento de Controladoria o responsável pela elaboração e acompanhamento dos instrumentos e indicadores.

Os instrumentos e indicadores do gerenciamento de capital são elaborados com base na previsão orçamentaria anual, que sofre revisões trimestrais, que são discutidas em reunião trimestral no Comitê de Liquidez, Mercado e Capital com participação obrigatório do Diretor responsável pelo Gerenciamento do Risco de Capital.

Cabe ao Comitê a responsabilidade de munir a alta administração de informações para tomada de decisões quanto à adequação de capital e o possível acionamento do Plano de Capital.

O Plano da Agiplan contempla as estratégias e estrutura à Estrutura e Política de Gerenciamento de Capital, tendo como objetivo principal nortear os princípios e

procedimentos relacionados ao tema, estando aderente ao Planejamento Estratégico da Instituição.

No Plano de Capital são avaliados os efeitos de simulações de condições adversas de mercado sobre os níveis de capital e estabelece as medidas de contingência para fazer frente aos impactos que podem decorrer destes cenários. É composto pelos seguintes documentos:

Os seguintes instrumentos de gestão de capital são adotados pela Agiplan:

- i) Identificação e Avaliação dos riscos;
- ii) Limites de Riscos e Níveis de Alerta;
- iii) Elaboração do Planejamento Estratégico;
- iv) Elaboração do Plano de Capital;
- v) Realização periódica de testes de estresse;
- vi) Relatórios Gerenciais;
- vii) Controle dos limites operacionais.